

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA)
 SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
 (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 39ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice - Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica: Salmo 42. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 38ª Sessão ordinária e Ata da 12ª Sessão Extraordinária. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 603/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CCJR, solicitando informações acerca do projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.354/15. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 602/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CCJR, solicitando informações acerca do projeto de Lei que encaminhado a este Legislativo através da mensagem 030/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 601/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CCJR, solicitando informações acerca do projeto de Lei que encaminhado a este Legislativo através da mensagem 034/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 600/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da

CCJR, solicitando informações acerca do projeto de Lei que encaminhado a este Legislativo através da mensagem 033/2017, que trata de alteração a Lei 2.032/98. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 599/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 534/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 598/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 533/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 597/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 532/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 596/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 531/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 595/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 530/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 594/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 529/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 593/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 528/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 592/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 527/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 591/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 526/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 590/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 525/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 589/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 524/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 588/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 523/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 587/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 522/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 586/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 521/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 585/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 520/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 584/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito

Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 519/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 583/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 518/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 582/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 517/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 581/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 516/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 580/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 515/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 579/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 514/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 578/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 513/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 577/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 512/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 576/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.551, 3.552 e 3.555/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 574/2017** de 29/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.560 e 3.561/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 573/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.546, 3.547, 3.548 e 3.549/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 572/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 511/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 571/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 510/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 570/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 509/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 569/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 508/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 568/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 507/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 567/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr.

Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 506/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 566/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 505/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 565/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 504/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 564/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 502/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 563/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 501/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 562/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 500/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 561/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 499/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 560/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 498/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 559/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 497/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 558/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 496/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 557/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 495/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 556/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 494/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 555/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 493/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 554/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 492/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 553/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 491/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 552/2017** de 20/09/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 490/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 035/207** de 26/09/2017. Encaminhado projeto de Lei que acrescenta o §1º no

artigo 1º da Lei nº 3.043/12, a fim de que seja apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em discussão. Com a palavra, o Vereador Willian Cezar se manifestou contrário ao pedido de urgência, pois trata-se de uma matéria sobre o servidor, que ainda tem que pegar qual lei se refere e analisar, destacando que ter nessa casa toda vez o prazo corrido, e muitas vezes os prazos não são respeitados, é inaceitável continuar tramitando desse jeito nessa Casa. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 036/207** de 26/09/2017. Encaminhado projeto de Lei que acrescenta o §3º no artigo 86A da Lei nº 2.41/03, criado pela Lei nº 3.040/12, a fim de que seja apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em discussão. Com a palavra, o Vereador Willian Cezar observou que as matérias tinham assuntos bem próximos e, por se tratar de questões relacionadas aos servidores, disse que acreditava se tratar de servidores em geral e servidores da educação e manifestou seu voto contrário a urgência da matéria. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 321/207** de 28/09/2017. Remetendo a Lei nº 3.543/17, devidamente sancionada, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 29/09/2017. Solicitando informação a respeito do Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.354/15. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 29/09/2017. Solicitando informação a respeito do Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 030/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CCJR** de 29/09/2017. Solicitando informação a respeito do Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 034/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento de Informação da CEC** de 02/10/2017. Solicitando informação Srª. Secretária de Educação referente aos recursos da Educação. (aa) Willian Cezar, Genildo Gandra, André Amorim. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Ofício GP nº 326/207 de 02/10/2017. Em atenção ao ofício 602/2017, informando que a mensagem 030 visa apenas a criação de atribuição de cargos já existentes. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 328/207** de 02/10/2017. Em atenção ao ofício 601/2017, informando que a mensagem 034 visa o incremento da arrecadação para o exercício de 2018 e o período de calamidade financeira é até 31/12/2017. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 329/207** de 02/10/2017. Em atenção ao ofício 603/2017, encaminhando novo projeto de Lei da mensagem 031 com as devidas correções. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 01** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 02** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 03** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 04** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 05** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 06** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 07** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão

de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 08** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 09** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 10** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 11** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 12** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 13** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda nº 14** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 - PPA. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Institui multa a ser aplicada pelo poder Executivo às empresas que operam composições ferroviárias que interditem passagens de nível e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Dá regularização através de Lei da Rua Castro Alves, localizada no Bairro Progresso. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Institui a Semana Municipal da agricultura Familiar a ser comemorada na última semana do mês de julho no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: dispõe sobre alternativas na forma de caracterização dos taxis convencionais e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Emenda de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Projeto de emenda ao projeto de Lei do poder executivo que trata das alterações a Lei nº 2.032/98 que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente agradeceu as funcionárias da Casa, Priscila Monfardini e Lucilene Alexo, que confeccionaram os bótons do Outubro Rosa. Informou que será providenciado maior quantidade para atender maior número de pessoas e esclareceu que a iluminação para a fachada rosa ficava guardada na Casa não gerando novos gastos. Com a palavra, o Vereador André Amorim informou que encaminhou um pedido do Plenário porque pretende promover no dia 20 de outubro uma palestra sobre a recuperação emocional do câncer de mama com um palestrante especialista nesse tema. O Sr. Presidente informou que tem um evento marcado no dia que não estava confirmado e daria essa resposta até o dia seguinte. O Vereador Alexandro pediu dispensa de interstício para as mensagens do Poder Executivo 30, 31, 33 e 34. O Sr. Presidente colocou em discussão o pedido de dispensa de interstício. O Vereador Genildo salientou que não havia possibilidade da matéria entrar em dispensa de interstício porque ela retornou no dia 02 de outubro as 17 horas para a comissão e a mesma protocolou novo requerimento de informação, então ela só poderia ir para ordem do dia e para dispensa de interstício quando retornassem as informações pedidas ao Senhor Prefeito, conforme artigo 86 do Regimento Interno, independente do Plenário, a comissão poderia requisitar qualquer informação para sanar dúvidas. Acrescentou que o artigo 76 remete ao artigo 78 que diz que os prazos serão interrompidos e que na presente data foi enviado ao Presidente o pedido de informação das matérias. O Sr. Presidente explicou que o requerimento de informação já havia sido respondido e que só as 16:48 foi enviado um novo

requerimento de informação e o prazo já havia expirado. Com a palavra, o Vereador André Amorim afirmou que a Procuradoria estava errada porque interrupção de prazo devolve todo o prazo e suspensão fica suspenso. Perguntou quantas vezes a Comissão pode pedir requerimento de informação. O Sr. Presidente respondeu enquanto estivesse no prazo. O Vereador André informou que entrará com mandado de segurança em relação a votação da matéria. O Vereador Genildo afirmou que não conseguia entender a interpretação do Regimento Interno pela Presidência e apelou ao Presidente que retirasse a matéria da Pauta. O Vereador Willian explicou a diferença entre interrupção e suspensão de prazo. O Vereador André pediu que fosse evitado que entrasse na esfera judicial. O Vereador Waldemar Ávila leu o artigo 86 do Regimento Interno e afirmou que o Prefeito agiu de maneira incompetente em mandar matéria de urgência e que não poderia concordar com isso. Pediu ao Presidente que não atropelasse o Regimento Interno e explicou que se a matéria não fosse votada não vigoraria em janeiro e sim em 2018. Afirmou que o Prefeito enviou o Projeto modificado e, portanto, deveria ser enviado para a CCJR para novo Parecer. Afirmou que a matéria prejudicaria o comércio do Município, que o Prefeito estava aumentando em 1000% as multas e explicou outros pontos das matérias, pedindo ao Presidente que avaliasse, pois se tratava de matéria complexa e que deveria seguir o trâmite legal e afirmou que o Procurador não estava acima da legislação. Aparteando, o Vereador André afirmou que já que o Projeto fora modificado deveria voltar para as comissões e deixou o assunto em Questão de Ordem. O Vereador Waldemar pediu que fosse registrado a decisão. O Vereador Vinícius salientou que veio de uma doutrina militar e saiu após vinte anos de doutrina excelente. Afirmou que estava chateado com a posição de alguns colegas, pois o Presidente vinha dando base jurídica e política com grande competência, agradeceu ao Senhor Presidente e se colocou à disposição. O Vereador Willian explicou mais uma vez a diferença entre interrupção e suspensão e que deveria haver o respeito da Presidência e os Parlamentares. Com a palavra, o Vereador Sandro da Hermínio repetiu seu apelo para o pedido de dispensa de interstício, falou sobre a dificuldade que o Município estava passando e que a matéria seria importante para a melhora econômica do Município. O Vereador André disse que compreendia que a matéria era relevante para o Município e que por isso não deveria ser votado o pedido de dispensa de interstício. O Vereador Sandro falou sobre a dificuldade do andamento da matéria. Com a palavra, o Vereador Ivan lembrou que no mês de junho alguns Vereadores deixaram a Sessão porque o Regimento Interno não foi cumprido e apelou ao Senhor Presidente que analisasse a matéria. Afirmou que a responsabilidade era dos 17 Vereadores que deveriam ler as 105 páginas da matéria e pediu que fosse incluída na Ordem do Dia a matéria sobre instrutor de auto escola com conhecimento em LIBRAS. O

Sr. Presidente afirmou que o Regimento estava muito mal feito, e que por várias sessões já havia sido discutido e sempre se falava em melhoria. Porém, nenhum Vereador entrou com alguma emenda tentando melhorar e apenas falavam para ganhar plateia e o público da Casa. Afirmou que a interpretação era do Presidente, leu o artigo 79 e explicou o teor do mesmo. Afirmou que leu a matéria e que os vetos só foram repetidos e são antigos, apenas se repetiu o texto. Afirmou que faria o que acreditasse ser correto, agradeceu e teceu elogios à funcionária efetiva Giseli Abrahão que fez um brilhante trabalho na ausência do titular Milton Valviesso. O Vereador Kifer explicou alguns pontos do Regimento Interno e pediu dispensa de interstício para uma matéria de sua autoria sobre os taxistas. O Vereador Eliezer resumiu que o Plenário era soberano nas decisões. O Sr. Presidente colocou os pedidos de dispensa de interstício em votação, sendo os mesmos aprovados. O Sr. Presidente colocou a Questão de Ordem feita pelo Vereador André em discussão e em votação. A Questão de Ordem pedindo que a matéria que foi corrigida pelo Executivo voltasse para a Comissão foi rejeitada com votos favoráveis dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência da Mensagem 30 em votação que foi aprovado com votos contrários dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência da Mensagem 31 em votação que foi aprovado com votos contrários dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência da Mensagem 33 em votação que foi aprovado com votos contrários dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência da Mensagem 34 em votação que foi aprovado com votos contrários dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. O Vereador Sandro pediu a prorrogação da Sessão e o pedido foi aprovado. O Sr. Presidente colocou a inclusão na Pauta da e dispensa de interstício da matéria do Vereador Ivan que trata sobre intérprete de LIBRAS em formação de condutores, que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou a inclusão na Pauta e dispensa de interstício da matéria do Vereador Kifer que trata sobre alternativa na caracterização dos taxis convenionados em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 369/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Leonardo Barbosa de Oliveira. (a) Waldemar Ávila. **Despacho**: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 371/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Sra. Fabylleny Soares Martins. (a) Vinícius Alves. **Despacho**: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 372/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Adalberto Gomes de Souza. (a) Vinícius Alves. **Despacho**: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem

Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 373/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ronaldo da Silva. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 374/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Fábio Silvério. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 375/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Nagildo Fernandes. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 376/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Francisco dos Santos Alencar. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 377/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Edemir Lino de Assis Júnior. (a) André Amorim. O Vereador André Amorim registrou a presença ao Senhor Edemir Lima, Juninho de Assis, 1º suplente de Vereador dedicado ao Município. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 378/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Confederação de Irmãs beneficentes evangélicas da Catedral das assembleias de Deus em Itaguaí. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 379/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Augusto Tupinambá. (a) Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar agradeceu a presença do Senhor Augusto Tupinambá e prestou homenagem sobre sua história e trajetória no esporte. O Vereador Waldemar pediu a inclusão em pauta e pedido de dispensa de interstício para a matéria que inclui a semana municipal do ecoturismo, que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Vereador Ivan parabenizou o Vereador Waldemar pelas congratulações ao Senhor Augusto Tupinambá. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 535/2017:** Solicitando a abertura de um portão de acesso a parte alta do cemitério Padre Cézare Vegezzi pela Rua Caramuru, no Bairro Sase. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 536/2017:** Solicitando troca de lâmpada e manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Rua Luiz Jacob Rosenberg, Bairro Sase (próximo a Escola Municipal Abeilard Goulart de Souza). (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 537/2017:** Solicitando reparo de iluminação pública ao longo de toda Rua Maria da Penha (antiga Rua E) Estrela do Céu. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 538/2017:** Solicitando que seja feita praça nas proximidades da Avenida Mario Covas (antiga Rua 3), Bairro Brisamar. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 539/2017:** Solicitando

sinalização visual de conscientização para os frequentadores das praias e ilhas que recolham seus resíduos ao se ausentarem do local. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 540/2017:** Solicitando troca de lâmpadas do poste na Rua Djalma Reis, lote 11, Qd. M, Bairro Somel. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 541/2017:** Solicitando recapeamento asfáltico da Rua Júlia Coelho – Jardim Laiá. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 542/2017:** Solicitando troca de lâmpadas bem como manutenção dos postes da Rua Vereador Darcy Teixeira Fontes 828, Bairro do Engenho. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 543/2017:** Solicitando troca de lâmpadas bem como manutenção dos postes da Rua Engenheiro Bandeirante Rocha (esquina), Bairro Vila Margarida. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 544/2017:** Solicitando limpeza de entulho na Rua Prefeito Vicente Cicarino, junto ao muro do cemitério São Francisco Xavier. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 545/2017:** Solicitando limpeza de entulho na Rua Nilton Aries Boeni, 90, Centro. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 546/2017:** Solicitando reparo no asfalto (tapa buraco) na Rua Nossa Senhora das Graças no Bairro Califórnia, Rua Thieres Teixeira Leite (iniciando pela Estrada do Teixeira em frente a Qd. 69 Lt. 18) no Bairro do Engenho e Rua Manoel Araújo dos Santos (em frente aos nºs 18 e 19 Qd. 17) no Bairro Brisamar. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 547/2017:** Solicitando proceder a passagem de “patrol” na Rua Alexandre Freitas Monteiro, Rua Antônio José da Cruz, Rua Alair Sid Menezes (antiga Rua Tangarás) e Rua Diacui no Bairro Santa Cândida. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 548/2017:** Solicitando roçada regular na entrada da Avenida Treze de Maio conhecido como Rio da Guarda. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 549/2017:** Solicitando providência quanto a necessidade de quebra-molas na Estrada de Piranema em frente à Avenida Treze de Maio, conhecido como Rio da Guarda. (a) André Amorim. O Vereador André perguntou ao líder de Governo como estaria a fase licitatória relacionada a troca de lâmpadas do Município. O Líder de Governo respondeu que até o final do mês a licitação seria feita. O Sr. Presidente informou que esteve com o secretário de licitação e de obras e lhe foi informado que no dia 30 de outubro será feito o pregão e o problema é que

essa matéria teria um prazo de 30 dias de divulgação e que o tribunal de contas demorou a responder e que viu o Parecer negativo retirando a empresa antiga. O Vereador André Amorim afirmou que geraria polêmica pois haveria um aumento na contribuição da iluminação pública, mas que a Câmara não poderia participar da decisão do aumento. O Vereador Eliezer disse que a Ligth deveria ser responsável pela troca de lâmpadas, mas que a Lei não prevê isso.

Despacho: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 550/2017: Solicitando poda de árvores na Rua Gardênia, nº 40, lote 110, localizada no Bairro Parque Primavera. (a) Fernando Kuchembecker.

Despacho: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 551/2017: Solicitando colocação de tampas de bueiros e recuperação asfáltica em toda a extensão do Bairro Cantão. (a) Fernando Kuchembecker.

Despacho: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 552/2017: Solicitando colocação de tampas de bueiros, troca de manilhas e recuperação asfáltica na Rua Maurício de Oliveira, Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento.

Despacho: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 553/2017: Solicitando colocação de tampas de bueiros, troca de manilhas e recuperação asfáltica na Rua Odilon Cavalcante de Albuquerque, Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento.

Despacho: Aprovado. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

O Vereador Ivan Charles afirmou que os representantes dos trabalhadores precisavam da Ata e o Sr. Presidente solicitou que os trabalhadores trouxessem a listagem para que seguisse a tramitação e que a audiência pública ocorreria no dia 24 de outubro às 9 horas da manhã.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. André Amorim. Ementa: Dispõe sobre alteração do Art. 14, e seus incisos, da Lei 2.032/1998 e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. O Parecer foi pela aprovação da matéria. Sala das Comissões, 07/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Defesa e Direitos dos Animais: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Institui o Serviço de Hospital Veterinário público no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Sérgio Fukamati. Trata-se de Projeto de Lei que institui o Serviço de Hospital Veterinário público no Município de Itaguaí e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinei pela sua aprovação. Sala das Comissões, 29/09/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Presidente e membros titulares da Comissão

de Justiça para que expusessem os motivos para a não emissão do Parecer. Com a palavra, o Vereador Genildo explicou que por discordar da interpretação dada aos artigos 86 e 78 do Regimento Interno da Casa a Comissão resolveu não oferecer Parecer nas 4 Matérias do Executivo, em concordância com os demais membros titulares e o suplente da Comissão de Justiça. O Vereador André informou que a Comissão deliberou pela não emissão do Parecer tendo em vista que a matéria estava no prazo de requerimento de informação e que isso seria discutido ainda e, por isso, deliberaram sobre a não emissão do Parecer. O Vereador Waldemar Ávila informou que a Comissão tentou argumentar de acordo com o Regimento Interno e como membro da Comissão não poderia emitir Parecer de matéria que está ultrapassando os limites do Regimento Interno e sendo colocada para votação por isso deliberou sobre a não emissão do Parecer. O Vereador Willian, suplente da Comissão de Justiça, informou que não participou da emissão do Parecer por concordar com os membros da Comissão. Por falta de membros para emitir o Parecer, o Sr. Presidente convocou os Vereadores Vinicius Alves, 2º suplente da Comissão e os Vereadores Eliezer e Noel Pedrosa, interinamente, para emissão de Parecer.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria a atribuição dos cargos comissionados criados através da Lei nº 3.412/16. Relator: Vereador Eliezer Bento. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 30/10/2017. (aa) Vinicius Alves, Eliezer Bento, Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.354/15. Relator: Vereador Eliezer Bento. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 03/10/2017. (aa) Vinicius Alves, Eliezer Bento, Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 2.032/97 que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e dá outras providências. Relator: Vereador Eliezer Bento. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela

constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 03/10/2017. (aa) Vinícius Alves, Eliezer Bento, Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 2.032/98 e dá outras providências. Relator: Vereador Eliezer Bento. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 03/10/2017. (aa) Vinícius Alves, Eliezer Bento, Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade de ensino público. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade de ensino público. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Sandro parabenizou o Vereador Willian pelo Projeto. O Vereador Willian agradeceu ao Vereador Sandro e explicou os motivos e a importância da matéria. O Vereador Ivan parabenizou o Vereador Willian pela Matéria **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Substitui o nome do logradouro Rua Luiz Pierre por Rua Nagildo Fernandez no Bairro Parque Independência e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que substitui o nome do logradouro Rua Luiz Pierre por Rua Nagildo Fernandez no Bairro Parque Independência e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Roberto Lúcio. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro de Chaperó Gleba A, e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dá denominação oficial

a logradouro público localizado no Bairro de Chaperó Gleba A, e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Vinícius Alves. Ementa: Institui o dia Municipal da Capoeira que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que institui o dia Municipal da Capoeira que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Vinícius Alves. Ementa: Institui o dia Municipal da conservação da escola que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que institui o dia Municipal da conservação da escola que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, nas aulas teóricas e práticas ministradas nos Centros de Formação de Condutores CFCs e nos exames de direção veicular. Relator: Vereador Waldemar Ávila. O Parecer foi pela aprovação da matéria. Sala das Comissões, 03/10/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.562:** Ementa: Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos serviços de água e esgoto, no âmbito do município de Itaguaí, o direito de aquisição e instalação de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto. Art.

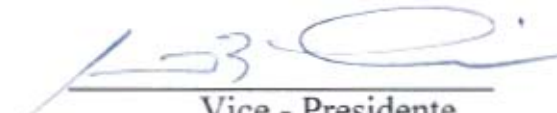
2º Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento a concessionária poderá através da adoção de critérios próprios, fornecer e instalar a válvula de retenção de ar aos seus consumidores. §1º As válvulas devem ser instaladas numa distância de até 200 milímetros na tubulação que antecede o hidrômetro. §2º Para efeitos desta Lei são considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.563:** Ementa: Altera o Art. 2º e o Parágrafo Único do Art. 6º da Lei nº 3.316, de 20 de outubro de 2015. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados o Art. 2º e o parágrafo único do Art. 6º da Lei 3.316 de 20 de outubro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Os imóveis públicos, e os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquitetura públicas serão permitidos pinturas na parte externa com as cores azul e branco que fazem parte da padronização oficial do Município de Itaguaí. Parágrafo único. Os uniformes estudantis destinados aos alunos da rede municipal de Ensino serão padronizados com o Brasão de Armas de Itaguaí nas cores azul e branco que fazem parte da padronização oficial do Município de Itaguaí ficando vedado o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como slogan, logomarcas ou símbolos escolares a Gestão Municipal ou Partidos Políticos.” Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinicius Alves. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.564:** Ementa: Institui a colocação de brinquedos do tipo balanço adaptados para crianças com deficiência de locomoção (cadeirantes), em toda reforma e instalação de brinquedos nas praças públicas no Município de Itaguaí, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a colocação de pelo menos um brinquedo tipo balanço, adaptado para crianças com deficiência de locomoção (cadeirantes), em toda reforma ou instalação de brinquedos nas praças públicas no Município de Itaguaí. Parágrafo único. O brinquedo do tipo balanço a que se refere o “*caput*” deverá seguir, no que for possível, o modelo sugerido na imagem em anexo a este Projeto de Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em

03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.557, de 03/10/2017:** Ementa: Dispõe sobre o cadastramento de idoso acima de 60 anos e de pessoas com deficiência para recebimento de cartão de gratuidade em transporte coletivo urbano municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica estabelecido o cadastramento de idosos acima de 60 anos e pessoas com deficiência, para o recebimento de cartão de gratuidade em transporte coletivo urbano municipal. Art. 2º O benefício aos usuários objeto desta lei será concedido mediante cadastramento que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência social. Art. 3º A Secretaria citada no artigo anterior também será responsável pela confecção e impressão do referido cartão. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.558, de 03/10/2017:** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso, o modelo a ser adotado e os critérios para obtenção do Cartão de Estacionamento para idosos e pessoas com deficiência no Município de Itaguaí/RJ, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo Municipal emitirá para as pessoas com deficiência e para os idosos, que comprovem residir neste Município, o Cartão de Estacionamento para vagas especiais a eles destinadas. Parágrafo Único. Este documento deverá ser emitido gratuitamente pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser cobrada apenas a chamada “taxa de cartolina”, se assim julgar necessário. Art. 2º Os idosos beneficiários do Cartão de Estacionamento tratado por esta Lei deverão comprovar por documento hábil serem maiores de 60 (sessenta anos) de idade. Art. 3º As pessoas com deficiência beneficiárias do Cartão de Estacionamento tratado por esta Lei deverão comprovar sua condição por meio de laudo hábil, podendo este ser emitido por médico ou outro profissional da área médica habilitado, nos termos de Lei, do setor público ou privado. Art. 4º O beneficiário que se enquadre nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, não necessita ser proprietário de qualquer tipo de veículo, ficando o cartão vinculado ao CPF ou Documento de Identidade dos beneficiários descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei. Art. 5º A utilização do Cartão de Estacionamento de que trata essa Lei só poderá ser feita pelo beneficiário cujo nome figure no Cartão, sendo o documento pessoal e intransferível. §1º Quando o beneficiário estiver utilizando ou sendo transportado em veículos de terceiros, poderá utilizar seu Cartão de Estacionamento deixando-o visível no painel do veículo. §2º É proibido o empréstimo ou qualquer forma de cessão do Cartão

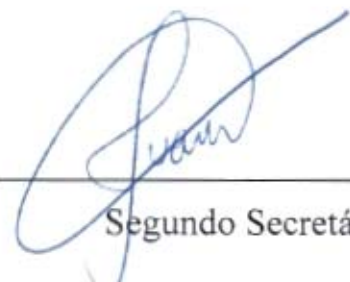
de Estacionamento pelo beneficiário à terceiros. §3º O cartão de estacionamento só terá validade no original, não podendo ser utilizada qualquer tipo de cópia, mesmo que autenticada, e deverá ser apresentado às autoridades ou aos agentes de trânsito sempre que solicitado. §4º A infração a qualquer desses dispositivos acarretará a suspensão do benefício de que trata essa Lei por até 60 (sessenta) dias, a critério do Secretário Municipal de Trânsito, ou Secretário responsável, podendo a reincidência gerar a cassação do benefício. Art. 6º O Cartão de Estacionamento terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua emissão, devendo ser comprovada para o Órgão do Poder Executivo, por meio dos documentos ditos nos artigos 2º e 3º desta Lei, a condição do beneficiário a cada renovação. Art. 7º O Poder Executivo adotará, preferencialmente, modelo de documento tratado nas Resoluções CONTRAN nºs 303 e 304, bem como editará normas que julgar necessárias para regulamentar esta Lei, respeitados os seus termos. Parágrafo único. Os documentos mínimos exigidos do beneficiário pelo Poder Executivo para a concessão e emissão do Cartão de Estacionamento serão: documento oficial de Identidade com foto, Comprovante de Residência do beneficiário no Município de Itaguaí, podendo ser aceita declaração de residência firmada por parentes, sob as penas da Lei, e documentos hábeis ditos nos artigos 2º e 3º desta Lei. Art. 8º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.390, de 08 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O tempo de estacionamento nas referidas vagas não poderá ultrapassar 01 (uma) hora, e o veículo deverá permanecer na vaga com o cartão de estacionamento do beneficiário exposto no painel”. Art. 9º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.390, de 8 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º As vagas a que se refere o Artigo 1º serão demarcadas pelo órgão competente da municipalidade com colocação de placas indicativas mencionando que o tempo de estacionamento será de até 01(uma) hora, bem como sobre a obrigatoriedade do uso do Cartão de Estacionamento”. Art. 10. Fica revogada a Lei nº 3.417, de 10 de maio de 2016. Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Autoria: André Amorim. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.559, de 03/10/2017:** Ementa: Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o dia 21 (vinte e um) de março de cada ano, o Dia Municipal da Síndrome de Down. Parágrafo único. O Dia Municipal da Síndrome de Down passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Art. 2º Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias do Município, Estabelecimentos de Ensino e Entidades ligadas que atendam ou trabalhem com pessoas com

Síndrome de Down e seus familiares. Art. 3º Dentre outras atividades, o Dia Municipal da Síndrome de Down terá por objetivo a realização de: I- Promoção de ações de esclarecimento dos assuntos concernentes à Síndrome com o objetivo de apresentar e divulgar uma maior e melhor compreensão do assunto, buscando aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessse Gama, redigimos esta Ata.



Presidente

Vice - Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário